



FOLHA N.º 001
DATA 19-03-01
RUBRICA f

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2001

PROCESSO

N.º 001/2001

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolução n.º 002/2001.

Assunto: Em que concede licença ao Vereador José Beal
Sant'Anna.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 002

DATA 19-03-01

RUBRICA *[assinatura]*

Res. n.º 180
ex. 083/01

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2.001

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR:.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida licença de 90 (noventa) dias ao Vereador José Leal Sant'Anna, para tratamento de saúde, a partir do dia 20 de março do corrente, conforme estabelece o Artigo 84, Inciso I, do Regimento Interno Cameral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 19 de Março de 2001.

Mesa Diretora:

[assinatura]
.....
[assinatura]
.....
[assinatura]
.....
[assinatura]
.....
[assinatura]
.....

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 002 Fols 57 Livro 06
	Colatina, 19 de 03 de 2001
 FUNCIONÁRIO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Eu, José Leal Sant' Anna, brasileiro, casado, funcionário público estadual, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, venho, mui respeitosamente, requerer a V. Exa., uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 20/03/2001, em conformidade com o Art. 66, Inciso II, e § 4º, da Lei Orgânica Municipal e Art. 89, Inciso I, do Regimento Interno Cameral.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Colatina., 19 de Março de 2001.


JOSÉ LEAL SANT'ANNA
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	Nº <u>097</u> Fis <u>56</u> Livro <u>06</u>
	Colatina, <u>19</u> de <u>03</u> de <u>2001</u>
	<u>2</u> FUNCIONÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 19/03/2001

João Paulo

PRESIDENTE



SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RECEITUÁRIO

Unidade de Saúde: **HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

NOME: _____

IDADE: _____

PESO: _____

Atento

Atento para os devidos fins que
Jose dell Santora encontra-se em
7^o méd. e de seus exames e
de seus Atividades por 90 (noventa)
dias partir desta data

20
/ 3
/ 0

Willian C. F. Machado
C. GE. 123456789
RM-ES 2086 / RF 338.475.937-15

Data: ____ / ____ / ____

MÉDICO - CARIMBO - CRM

Ao voltar à consulta traga esta receita
FUMAR FAZ MAL À SAÚDE.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF: E.S. NÚMERO

B

de de

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Willen C. F. Machado
C. GERAL E CIRURGIÃO
CRM-ES 2086 CPF 353.775.775

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA
Tripropionato de
QUANTIDADE E FORMA FARMACÉUTICA
3 un
DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
1g/100ml
POSOLOGIA

Willen C. F. Machado
C. GERAL E CIRURGIÃO
CRM-ES 2086 CPF 353.775.775

ASSINATURA DO EMITENTE

PACIENTE: José Luiz Santana
ENDEREÇO:

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome:
Endereço:
Telefone:
Identidade Nº: Órgão Emissor:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME DO VENDEDOR DATA

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF: E.S. NÚMERO

B

de de

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Willen C. F. Machado
C. GERAL E CIRURGIÃO
CRM-ES 2086 CPF 353.775.775

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA
oleadil 2
QUANTIDADE E FORMA FARMACÉUTICA
3 un
DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
1g/100ml
POSOLOGIA

Willen C. F. Machado
C. GERAL E CIRURGIÃO
CRM-ES 2086 CPF 353.775.775

ASSINATURA DO EMITENTE

PACIENTE: José Luiz Santana
ENDEREÇO:

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome:
Endereço:
Telefone:
Identidade Nº: Órgão Emissor:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME DO VENDEDOR DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentou o Projeto de Resolução nº 002/2001, que “Concede licença a Vereador”.

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 19.03.01 e encaminhada à Comissão Permanente para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão no dia 19.03.01 e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

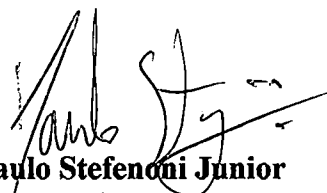
A matéria constante do Projeto de Resolução Nº 002/2001, tem por finalidade conceder licença de 90 (noventa) dias ao Vereador José Leal Sant’Anna.

O autor formulou pedido de licença juntando atestado médico onde relata estar o mesmo com problemas de saúde onde encontra-se em tratamento médico.

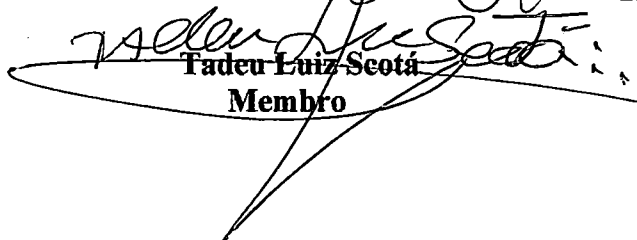
PARECER

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando os pares endossarem nosso Parecer.

Sala das Sessões,
Em, 19 de Março de 2001.


Paulo Stefanoni Junior
Presidente


Maria Luíza Pessin de Ávila
Relatora


Tadeu Luiz Scotá
Membro

Aprovado em uma discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 19/03/2001
Ricardo
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 20 de Março de 2.001

Ofício Nº 083/2001

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial


REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia da Resolução Nº 180, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Ordinária do dia 19 de março do corrente, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JOSE BRAVO
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

Nesta

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 180/2001

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR:.....


A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida licença de 90 (noventa) dias ao Vereador José Leal Sant'Anna, para tratamento de saúde, a partir do dia 20 de março do corrente, conforme estabelece o Artigo 84, Inciso I, do Regimento Interno Cameral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 19 de Março de 2001.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-